CENTRO UNIVERSITÁRIO

EDITAL

EDITAL DE TRANSFERÊNCIAPARA ACESSO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA BACHARELADO 2017.2

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor

Douglas Apratto Tenório
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo –CEPROS e Coordenador da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina

Michella Grey Araújo Monteiro
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo –CEPROS e membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina

MACEIÓ/AL

CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO	EVENTOS
14 de julho de 2017	EDITAL
12h do dia 17 até às 18h do dia 21 de julho de 2017	INSCRIÇÕES (*online*)
8h às 20h dos dias 18 a 21 de julho de 2017	ENTREGA DE DOCUMENTOS
8h dos dias 18 até às 16h do dia 25 de julho de 2017	ANÁLISE DOCUMENTAL
A partir das 10h do dia 26 de julho de 2017	RESULTADO – 1ª ETAPA E LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO (*online*)
8h às 11h do dia 27 de julho de 2017	PROVA
A partir das 20h do dia 27 de julho de 2017	RESULTADO
8h às 21h dos dias 28 e 31 de julho 2017	MATRÍCULAS
24 de julho de 2017	INÍCIO DAS AULAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA DE MEDICINA - 2017.2

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB) e de seu Estatuto, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas da realização do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para admissão de alunos no Curso de Graduação em Medicina bacharelado, autorizado pela Portaria MEC, nº 170 de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2014, **por TRANSFERÊNCIA de outras instituições de ensino superior de MEDICINA DO BRASIL AUTORIZADAS E RECONHECIDAS PELO MEC.**

1. DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

1.1. A realização do Processo Seletivo por Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC está a cargo da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina, instituída pela Portaria da Reitoria nº 01/2015, às quais compete planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado tem como objetivo a seleção e a classificação de candidatos ao preenchimento das vagas oferecidas pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC no:

a) 2º (segundo) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos e da matriz curricular equivalentes ao 1º (primeiro) período do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC;

b) 3º (terceiro) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos equivalentes ao 2º (segundo) período e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC;

c) 4º (quarto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos equivalentes ao 3º (terceiro) período e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) períodos do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC;

d) 5º (quinto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos equivalentes ao 4º (quarto) período e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) períodos do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC;

e) 6º (sexto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mediante avaliação dos conhecimentos equivalentes ao 5º (quinto) período e da matriz curricular equivalente ao 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) períodos do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

1.3. O Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado está aberto exclusivamente para alunos que:

a) Concluíram o 1º (primeiro) período do curso de Medicina, para os candidatos ao preenchimento de vagas apenas no 2º (segundo) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

b) Concluíram o 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de Medicina, para os candidatos ao preenchimento de vagas apenas no 3º (terceiro) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

c) Concluíram o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) períodos do curso de Medicina, para os candidatos ao preenchimento de vagas apenas no 4º (quarto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

d) Concluíram o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) períodos do curso de Medicina, para os candidatos ao preenchimento de vagas apenas no 5º (quinto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

e) Concluíram o 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) períodos do curso de Medicina, para os candidatos ao preenchimento de vagas apenas no 6º (sexto) período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

1.3.1. Após concluída a análise documental, o candidato cujo conteúdo não tenha sido considerado equivalente para concorrer às vagas do período em que foi inscrito, poderá participar da seleção de outro período em que tenha equivalência, de acordo com o resultado informado em sua seleção, desde que declare de modo inequívoco e expresso por qualquer meio de forma inscrita, o seu interesse na modificação do período a concorrer.

1.4. O presente Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado é válido apenas para ingresso de alunos no segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto períodos letivos, no turno e limite de vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2017.

1.5. O Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado será realizado em duas etapas, sendo a primeira de análise documental e a segunda de prova objetiva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado serão realizadas no período compreendido entre **12h do dia 17 até às 18h do dia 21 de julho de 2017, exclusivamente através da internet, no endereço eletrônico www.vestibularcesmac.com.br**.

2.2. Durante a inscrição o candidato deverá preencher de forma correta e completa os formulários de Inscrição e o "Questionário Socioeconômico e Cultural".

2.3. A taxa de inscrição do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado será de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** e o pagamento deverá ser efetuado no período das **12h do dia 17 até às 18h do dia 21 de julho de 2017. Uma vez recolhida, não será devolvida,** motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução da taxa de inscrição, transferência para terceiros ou outros processos seletivos.

2.3.1. A inscrição realizada no dia **21 de julho de 2017**, último dia de inscrições, deverá ter o pagamento efetuado no mesmo dia, ou seja, **21 de julho de 2017** e **antes da entrega dos documentos exigidos no item 4.1, cuja entrega se encerrará às 20h. Após esta data, não será considerado o pagamento para efeito de inscrição.**

2.3.2. No ato de inscrição o candidato deverá imprimir o boleto da taxa de inscrição no site **www.vestibularcesmac.com.br**.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário, sob forma de ficha de compensação, para crédito em conta designada pelo Setor Financeiro da Fundação Educacional Jayme de Altavila - FEJAL, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, na Agência correspondente do Banco do Brasil S/A, em Maceió/AL.

2.3.4. No caso de pagamento com chegue havendo devolução pelo Banco, por qualquer motivo, o candidato terá, imediatamente, a sua inscrição cancelada, com divulgação do fato nos quadros de aviso do CESMAC ou seu cartão de inscrição não será liberado *online* e, se o for, a prova não será válida, e se for aprovado e/ou classificado, tudo restará sem validade, até mesmo a matrícula, se ocorrer.

2.3.5. O comprovante de pagamento autenticado mecanicamente pelo Banco **deverá ser apresentado no ato da entrega dos documentos exigidos para a 1ª etapa do** Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

2.3.6. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.3.7. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando o CESMAC por sua inexatidão ou incompletude, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados do seu cartão de inscrição, devendo o mesmo apresentar imediatamente reclamação, por escrito, sobre qualquer divergência constatada. O CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Os **candidatos portadores de necessidades especiais** deverão informá-las no ato de sua inscrição e requerer, por escrito, à Coordenação da CEPROS e à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina, os recursos necessários à realização de sua prova e instruindo-as com o laudo/atestado médico da condição indicada.

2.4.1. A inscrição feita nessas condições exigirá que o candidato protocole requerimento solicitando o atendimento especial na Rua Cônego Machado, 984, Farol, Maceió/AL, CEP. 57.051-160, na Secretaria Geral Acadêmica, dirigida à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS**, até às 14h do dia 21 de julho de 2017**, anexando o laudo médico que deve conter os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável; d) que tipo de prova o candidato deseja (ampliada, com ledor para fazer a prova ou outra específica).

2.4.2. Os tipos de deficiência que serão deferidas: cegueira; visão subnormal ou baixa visão; surdez; deficiência auditiva; surdocegueira; deficiência múltipla.

2.4.3. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.4.4. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

2.4.5. A CEPROS e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina analisarão o requerimento, manifestando-se em consonância com o presente Edital e com a legislação em vigor.

2.4.6. A inobservância do disposto acima desobriga o Centro Universitário CESMAC ao atendimento especial.

2.4.7. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela CEPROS e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina.

2.5. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL e em outras normas emanadas do CESMAC, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização da prova e matrículas, bem como às instruções de coordenadores e fiscais, do caderno de prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

2.6. A emissão do cartão de inscrição ocorrerá em **26 de julho de 2017**, pelo endereço eletrônico **www.vestibularcesmac.com.br**, a partir das 16h.

2.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.vestibularcesmac.com.br**.

2.8. A divulgação em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pelo CESMAC.

3. DO CURSO, TURNO E VAGAS

3.1. O CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC oferece:

a) 08 (oito) vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2017 no **segundo período**, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	VAGA SEGUNDO PERÍODO	TURMA	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	AUTORIZAÇÃO
01	**Medicina bacharelado**	**08**	**1**	**Integral**	**Maceió**	**12 semestres**	**Portaria nº 170 de 13 de março de 2014 – MEC / publicada no DOU de 14 de março de 2014.**

b) 02 (duas) vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2017 no **terceiro período**, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	VAGAS TERCEIRO PERÍODO	TURMA	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	AUTORIZAÇÃO
01	**Medicina bacharelado**	**02**	**1**	**Integral**	**Maceió**	**12 semestres**	**Portaria nº 170 de 13 de março de 2014 – MEC / publicada no DOU de 14 de março de 2014.**

c) 09 (nove) vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2017 no **quarto período**, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	VAGAS QUARTO PERÍODO	TURMA	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	AUTORIZAÇÃO
01	**Medicina bacharelado**	**09**	**1**	**Integral**	**Maceió**	**12 semestres**	**Portaria nº 170 de 13 de março de 2014 – MEC / publicada no DOU de 14 de março de 2014.**

d) 04 (quatro) vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2017 no **quinto período**, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	VAGAS QUINTO PERÍODO	TURMA	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	AUTORIZAÇÃO
01	**Medicina bacharelado**	**04**	**1**	**Integral**	**Maceió**	**12 semestres**	**Portaria nº 170 de 13 de março de 2014 – MEC / publicada no DOU de 14 de março de 2014.**

e) 04 (quatro) vagas, exclusivamente para o segundo semestre letivo do ano de 2017 no **sexto período**, do Curso de Medicina, conforme abaixo especificado:

CÓD. DO CURSO	C U R S O	VAGAS QUINTO PERÍODO	TURMA	TURNO	LOCAL	DURAÇÃO DO CURSO	AUTORIZAÇÃO
01	**Medicina bacharelado**	**04**	**1**	**Integral**	**Maceió**	**12 semestres**	**Portaria nº 170 de 13 de março de 2014 – MEC / publicada no DOU de 14 de março de 2014.**

4. DA SELEÇÃO

4.1. **Documentos exigidos para 1ª etapa do processo:**

a) Histórico escolar da Instituição de Educação Superior de origem, contendo os módulos temáticos cursados pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias (original ou cópia autenticada);
b) Conteúdo Programático de cada um dos módulos temáticos cursados com aprovação no curso, devidamente autenticado pela Instituição de origem;
c) Declaração recente que ateste a regularidade de sua matrícula na Instituição de origem (original ou cópia autenticada);
d) Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou o reconhecimento do Curso de Medicina da Instituição de origem do candidato pelo MEC, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento (original ou cópia autenticada);
e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
f) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado, entregue ao candidato no ato da entrega da documentação;
g) Fotocópia da cédula de identidade e o do CPF (cópia autenticada);
h) Boleto bancário original pago;

i) A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído na **Rua Cônego Machado, 984, Farol, Maceió, Alagoas, das 8h às 20h dos dias 18 a 21 de julho de 2017.**

4.1.1. O candidato impedido pessoalmente de fazer a entrega dos documentos do item 4.1. por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo o prazo previsto neste Edital.

4.2. **Da análise documental e da matriz curricular da graduação**

4.2.1. **A matriz curricular da graduação do candidato será analisada pela Comissão de Avaliação do Processo por Transferência do Curso de Medicina para avaliar a possibilidade de adaptação ao Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.**

4.2.2. **Serão ELIMINADOS os candidatos que não apresentem a equivalência de, pelo menos, quatro (4) módulos por período entre as matrizes curriculares da instituição de origem e do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC para ingresso no segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto períodos.**

4.2.3. **Serão considerados módulos temáticos equivalentes aqueles que apresentem mais de 75% da carga horária e dos conteúdos programáticos vivenciados pelos módulos que compõem a matriz curricular do Curso de Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.**

4.3. **Do resultado da primeira etapa**

4.3.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no site **www.vestibularcesmac.com.br**. A partir das 10h do dia 26 de julho de 2017 **.**

4.3.2. A lista dos aprovados na primeira etapa será automaticamente a de convocados para realizar a prova escrita.

4.4. **Da Prova Ojetiva**

4.4.1. Será realizada pela CEPROS e Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina, nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC no **endereço constante do cartão de inscrição**, no dia 27 de julho 2017, das 8h às 11h.

4.4.2. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha ou correlação, com 05(cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E) das quais apenas uma é correta.

4.4.3. **Os módulos temáticos que irão compor a prova serão:**

a) ASSUNTOS PARA O 2º PERÍODO:

MÓDULO TEMÁTICO	ASSUNTOS
ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL I	- Introdução Bases Fisiológicas - Introdução às Técnicas de Imagem - Anatomia do Sistema Esquelético. - Introdução à Fisiologia Endócrina - Anatomia do Sistema Articular. - Anatomia do Sistema Esquelético através de Imagens - Anatomia do Sistema Muscular. - Fisiologia do Sistema Esquelético. - Contração do Músculo Esquelético. - Anatomia do Sistema Articular através de Imagens - Anatomia dos Membros Superiores - Anatomia dos Membros Superiores através de Imagens - Anatomia dos Membros Inferiores - Anatomia dos Membros Inferiores através de Imagens - Anatomia do Sistema Urinário. - Anatomia do Sistema Urinário através de Imagens. - Contração do músculo cardíaco e liso. - Introdução à Fisiologia Renal. - Regulação dos líquidos corporais – Edema. - Função Renal (Filtração Glomerular). - Função Renal (Função Tubular). - Regulação da Osmolalidade. - Anatomia do Sistema Reprodutor Masculino. - Equilíbrio Ácido-Base. - Anatomia do Sistema Reprodutor Feminino. - Depuração Renal. - Anatomia dos Sistemas Reprodutores Masculino e Feminino através de Imagens. - Fisiologia Sexual Masculina. - Fisiologia Sexual Feminina.
BASES CELULARES E MOLECULARES I	- Introdução às bases celulares e moleculares do ser humano: Estrutura, morfologia e função da célula - Introdução às bases celulares e moleculares do ser humano: Métodos de estudo da célula: Microscopias e histoquímica - Componentes celulares: Aminoácidos - Componentes celulares: Peptídeos - Componentes celulares: proteínas - Componentes celulares: enzimas - Componentes celulares: glicídios - Componentes celulares: lipídios - Estruturas celulares: Membrana celular - Propriedades celulares: junções, transporte e digestão. - Potenciais de membrana - Estruturas celulares: Organelas celulares produtoras de macromoléculas - Interações celulares: Matriz extracelular - Citoesqueleto - Núcleo Interfásico - Meiose - Tecido epitelial de revestimento

	- Tecido epitelial glandular - Tecido conjuntivo - Pele e anexos - Tecido cartilaginoso - Tecido ósseo - Tecido adiposo
CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO I	Introdução à concepção e formação do ser humano (embriologia e genética); Noções básicas da concepção e formação do ser humano I - estrutura dos genes e cromossomos e replicação; Noções básicas da concepção e formação do ser humano II - transcrição e tradução; Noções básicas da concepção e formação do ser humano III – gametogênese; Ciclo ovariano e fecundação; Fases do desenvolvimento embrionário - anormalidades autossômicas; Fases do desenvolvimento embrionário – Cromossomos sexuais e suas anormalidades I; Fases do desenvolvimento embrionário I - Primeira e segunda semana do desenvolvimento; Citogenética humana e sua importância na concepção; Fases do desenvolvimento embrionário II - Terceira semana do desenvolvimento; Periodo da Organogênese; Aspectos legais, éticos e sociais da pesquisa genética; Desenvolvimento embrionário do sistema muscular e urogenital; Periodo Fetal
INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I	- Diretrizes Curriculares para a Formação do Médico do Século XXI; - Introdução à Atenção Primária; - Indivíduo, Família, Comunidade e Sociedade; - Trabalho, Desenvolvimento e Globalização; - A questão ambiental e a saúde: desenvolvimento, globalização e saúde; - História Natural da Doença e Níveis de Prevenção à Saúde; - Determinantes Sociais da Saúde e Relatório de DSS; - Processo saúde-doença; - Transição Demográfica e Epidemiológica; - Espaço, Território e Territorialização da Saúde; - Diagnóstico Situacional.

b) ASSUNTOS PARA O 3º PERÍODO:

MÓDULO TEMÁTICO	ASSUNTOS
ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL II	- Anatomia da caixa torácica; - Elementos de imagem para compreensão da Anatomia da caixa torácica; - Anatomia do coração e do pericárdio; - Organização funcional do sistema cardiovascular; – Elementos de imagem para compreensão da anatomia do coração e pericárdio;

	- Anatomia do Sistema da Aorta e da Artéria Pulmonar; - Eletrocardiograma; - Fisiologia do músculo cardíaco e ciclo cardíaco; - Anatomia dos Sistemas das veias cavas superior e inferior e Sistema linfático; - Débito cardíaco; - Hemodinâmica cardíaca; - Hemodinâmica capilar; - Regulação da pressão arterial; - Anatomia das vias aéreas superiores; - Anatomia das vias aéreas inferiores; – Elementos de imagem para a compreensão da anatomia das vias aéreas superiores e inferiores.; - Introdução à fisiologia respiratória; - Mecânica da respiração; - Troca dos gases; - Transporte dos gases; - Regulação da respiração; - Anatomia do sistema digestório (Supradiafragmático); - Elementos de Imagem Anatomia do sistema digestório. (Supradiafragmático); - Anatomia da parede anterolateral do abdome; - Anatomia do peritônio; - Anatomia do estômago, duodeno e pâncreas; - Anatomia do estômago, duodeno e pâncreas através de imagens; - Anatomia do fígado, vias biliares, baço e sistema porta; - Anatomia do fígado, vias biliares e sistema porta através de imagens; - Regulação da glicemia/Pâncreas endócrino; - Anatomia do intestino delgado, cólon e reto; – Elementos de Imagem para a compreensão da Anatomia do intestino delgado, cólon e reto; - Introdução à Fisiologia do Sistema Gastrointestinal; - Funções motoras do trato gastrointestinal; - Funções secretoras do trato gastrointestinal; - Digestão de macromoléculas e absorção de nutrientes; – Fisiologia hepática; - Anatomia dos trígono e fáscias cervicais; - Regulação do metabolismo das glândulas tireóide e paratireoide; - Vascularização do pescoço.
BASES CELULARES E MOLECULARES II	-Aspectos bioquímicos e clínicos da digestão e absorção de macromoléculas - Organelas celulares: mitocôndria, peroxissomo – Mitose - Introdução ao metabolismo: Bioenergética - Metabolismo energético: glicólise e homeostasia da glicose - Ciclo do ácido cítrico, cadeia respiratória e fosforilação oxidativa - Panorama geral e Fases do ciclo celular - Sistema de controle do ciclo celular - Via das pentoses fosfato - Metabolismo do Glicogênio- Glicogenólise - Sinalização celular - Câncer

	- Apoptose - Vírus e suas relações com as células - Introdução ao Tecido muscular - Músculo esquelético/ Músculo cardíaco/ Músculo liso/Regeneração - Metabolismo dos ácidos graxos e corpos cetônicos (catabolismo) - Metabolismo dos ácidos graxos e triacilgliceróis (anabolismo) - Metabolismo do colesterol e das lipoproteínas - Histologia do Sistema circulatório - Histologia do Sistema circulatório – Histologia do sistema digestório – Histologia do sistema linfático - Morfologia e histofisiologia dos órgãos do sistema respiratório
CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO II	Organização, função, regulação e manipulação do material genético; Mutações e mecanismos de reparo; Desenvolvimento do aparelho faríngeo e sua malformação; Desenvolvimento do sistema vascular e suas malformações; Desenvolvimento do sistema respiratório e suas malformações; Genética e bioquímica humana; Imunogenética; Mapeamento gênico; Padrões de herança monogênica; Herança multifatorial; Genoma humano e medicina; Terapia gênica; Desenvolvimento do sistema digestório e suas malformações; Genética e câncer
INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE II	- Política Nacional de Assistência Social + CRAS + CREAS; - Política de Educação no Brasil; - Políticas de Saúde no Brasil (histórico); - Arcabouço jurídico do SUS (Lei Orgânica de Saúde. 8080 + NOB + NOAS); - Arcabouço jurídico do SUS (Pacto pela saúde); - Arcabouço jurídico do SUS (DERCRETO 7508); - SUS/ TBL; - Arcabouço jurídico do SUS (Lei 8142 controle social e financiamento); - Saúde Suplementar; - Educação das relações étnico raciais; - Politica afirmativas;

c) ASSUNTOS PARA O 4º PERÍODO:

MÓDULO TEMÁTICO	ASSUNTOS
ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL III	– Osteologia da Cabeça; – Introdução à Neuroanatomia; – Organização Funcional do Sistema Nervos; - Anatomia da Medula Espinhal; - Anatomia do Plexo Braquia;

	- Fisiologia da Medula Espinhal: Reflexos Medulares; - Elementos de Imagem para Compreensão da Osteologia da Cabeça; - Anatomia do Tronco Encefálico e dos Nervos Cranianos; - Elementos de Imagem para Compreensão da Anatomia do Tronco Cerebral; - Anatomia do Cerebelo; - Elementos de Imagem para Compreensão do Cerebelo; - Sinapses e Placa Motora; - Tônus Muscular e Postura; - Anatomia do Diencéfalo; - Anatomia da Face; - Anatomia do Ouvido e do Olho; - Anatomia do Telencáfalo; - Anatomia Vascular do Encéfalo; - Somestesia; - Sistema Nervoso Autônomo/Fisiologia do Estresse/Glândula Adrenal; - Fisiologia do Córtex Cerebral; - Movimento Voluntário; – Elementos de Imagem para compreensão da Anatomia Vascular do Encéfalo; - Ciclo Sono e Vigília.
BASES CELULARES E MOLECULARES III	– Morfologia, histofisiologia do sistema reprodutor masculino. – Morfologia, histofisiologia do sistema reprodutor feminino -Morfologia, histofisiologia do sistema urinário -Aspectos bioquímicos e clínicos da digestão e absorção de macromoléculas - Bioquímica do Sistema Nervoso – Morfologia, histofisiologia do sistema nervoso - Detoxificação hepática - Metabolismo do heme e do ferro – Bioquímica da Coagulação Sanguínea - Morfologia, histofisiologia do sistema endócrino - Metabolismo de purinas e pirimidinas - Metabolismo do colesterol e das lipoproteínas
TERAPÊUTICA I	Medicamentos de referência, genéricos, similiares e essenciais. Formas farmacêuticas; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmacologia do sistema nervoso periférico; Antihistamínicos; Glicocorticóides; Antiinflamatórios não-esteróides; Opióides; Farmacologia do sistema nervoso central; Fitoterapia: Conceito, Histórico e Importância; Introdução aos princípios ativos das plantas medicinais
INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE III	- Interdisciplinaridade e integralidade da atenção; - Política do HUMANIZA SUS (PTS, Clínica Ampliada, Matriciamento) - Pacto pela Saúde - Decreto 7508 - Política da Atenção Básica - Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)

	- Política da Média e Alta Complexidade - Redes de Atenção - Estratégias para Implantação das REDES de Atenção à Saúde - Rede Urgência-Emergência - Rede Cegonha - Rede de Atenção Psicossocial - Rede da Pessoa com deficiência

d) ASSUNTOS PARA O 5º PERÍODO:

MÓDULO TEMÁTICO	ASSUNTOS
SEMIOLOGIA I	Método clínico, relação médico-paciente, diagnóstico e prognóstico; Anamnese; Anamnese pediátrica e do idoso; Exame físico geral, cabeça e pescoço; Exame físico pediátrico e do idoso; Semiologia do Sistema cardiovascular – coração; Semiologia do Sistema cardiovascular – artérias; Semiologia do Sistema cardiovascular – veias; Semiologia do Sistema respiratório; Semiologia do Sistema digestório
MECANISMOS DE AGRESSÃO E DEFESA II	Bactérias Gram positivas de importância clínica; Resposta imune às bactérias; Bactérias Gram negativas de importância clínica; Togavírus e Introdução à parasitologia; Helmintos; HIV; Protozoários; Rhabdovírus; Ectoparasitas; Imunidade tumoral; Introdução às doenças autoimune; Neoplasias Hematológicas; Hipersensibilidade; Imunodeficiências; Neoplasias Hematológicas; Fungos de Importância Clínica; Imunologia dos transplantes; Fungos de Importância Clínica; Resposta imune a fungos
TERAPÊUTICA II	Fitoterapia; Homeopatia; Antimicrobianos: beta-lactâmicos; Antimicrobianos: inibidores de síntese de ácido nucléicos; Antimicrobianos: inibidores de síntese de proteínas; Antifúngicos; Antivirais; Antiprotozoários; Antihelmínticos; Antineoplásicos; Hipoglicemiantes; Anticoncepcionais; Reposição Hormonal; Uterolíticos; Uterotônicos;

	Farmacologia do Trato Gastrointestinal; Antitrombóticos; Antihipertensivos; Vasoativos; Diuréticos; Antiarrítmicos; Farmacologia do Sistema Respiratóro; Hipolipemiantes; Antianêmicos; Prescrição Médica
INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE IV	- Educação em saúde; - Projeto terapêutico singular; - Clínica ampliada; - Saúde da Família

e) ASSUNTOS PARA O 6° PERÍODO:

MÓDULO TEMÁTICO	ASSUNTOS
SEMIOLOGIA II	1. Apresentação do Módulo de Semiologia Integrada II, seus objetivos e suas competências 2. Exame psiquiátrico 2.1 Modelos Médicos e princípios da Semiologia Psiquiátrica 2.2 Exame clínico 2.2.1 Entrevista psiquiátrica 2.2.2 Anamnese 2.2.3 Exame psíquico do adulto e da criança 2.2.4 Entrevista em situações específicas 3. Semiologia da pele e fâneros 3.1 Exame clínico 3.2 Materiais utilizados para o exame clínico da pele e fâneros 3.3 Principais alterações em pele e fâneros 4. Semiologia do Sistema genital feminino 5.Semiologia do Sistema genital masculino 6.Semiologia do Sistema Endócrino 6.1 Anamnese voltada para o sistema endócrino 6.2 Principais sintomas e sinais do sistema endócrino, correlacionados à fisiopatologia 6.3 Material básico utilizado para o exame do sistema endócrino 6.4 Exame físico do sistema endócrino 6.5 Principais doenças e síndromes endócrinas 7. Semiologia do Sistema Locomotor 7.1 Anamnese voltada para o sistema locomotor 7.2 Principais sintomas e sinais do sistema locomotor, correlacionados à fisiopatologia 7.3 Material básico utilizado para o exame do sistema locomotor 7.4 Exame físico do Sistema Locomotor 7.5 Principais doenças do sistema locomotor 8.Semiologia do Sistema Neurológico 8.1. Anamnese voltada para o sistema neurológico 8.2.Principais sintomas e sinais do sistema neurológico, correlacionados à fisiopatologia 8.3. Material básico utilizado para o exame neurológico

	8.4 Principais síndromes do sistema neurológico
HABILIDADES MÉDICAS III	1. Bases da técnica cirúrgica e cirurgia experimental 1.1. Ambiente Cirúrgico 1.2. Comportamento cirúrgico 2. Assepsia e antissepsia 2.1 Princípios gerais sobre infecção em cirurgia e sepse 2.2 Lavagem das mãos, parametrização, preparo do campo operatório e luvas 3. Princípios de instrumentação cirúrgica 4. Reconhecimento e manuseio de instrumentais cirúrgicos 5. Anestesia 5.1 Introdução à Anestesia 5.2 Introdução à Pré-Anestesia 5.3 Anestesia local: conceito e uso clínico 5.4 Princípios de anestesia geral 5.5 Intubação 5.6 Princípios de anestesia peridural 5.7 Princípios de raquianestesia 5.8 Bloqueio loco regional 5.9 Fundamentos práticos da analgesia e sedação 5.10 Reposição volêmica no trans e pós-operatório 6. Diérese, síntese e hemostasia 7. Suturas, fios e ferimentos superficiais 8. Vias de acesso cirúrgico 9. Princípios gerais das biopsias e punções 10. Biologia da Cicatrização 11. Cicatrização Patológica 12. Classificação das feridas 13. Princípios no tratamento das feridas 14. Princípios geral de cirurgia de urgência 15. Resposta metabólica ao trauma 16. Acesso venoso central, periférica e dissecção venosa 17. Princípios gerais do pré, trans e pós-operatório
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I	1. Aspectos anatômicos, histológicos e embriológicos dos órgãos genitais femininos e mama 2. Evolução biológica e social da mulher a. Diferenciação sexual b. Alterações da diferenciação sexual c. O impacto social na vida da mulher d. Anomalias do desenvolvimento sexual feminino 3. Fisiologia geral e endocrinológicas do aparelho genital feminino/ mama; a. Fisiologia do ciclo menstrual b. Endocrinologia ginecológica 4.2.1 Afecções endocrinológicas c. Puberdade, Climatério e Menopausa (normal e anormal) d. Distúrbios menstruais: Anovulação crônica, amenorreia, hemorragia disfuncional, dismenorreia e transtornos disfóricos da menstruação. e. Síndrome de ovários Policístico f. Alterações fisiológicas e endócrinas do

	organismo materno; i. Desenvolvimento e fisiologia das membranas fetais e placenta trocas materno-fetais ii. Endocrinologia do ciclo grávido puerperal iii. Lactação 4. Planejamento Familiar/Anticoncepção a. Planejamento familiar: contracepção – métodos naturais, de barreira, implantes, hormonal, dispositivo intrauterino, esterilidade feminina e masculina, esterilização masculina e feminina. b. Infecções Sexualmente Transmissíveis/ SIDA 5. Consulta Ginecológica a. Anamnese, Exame Físico e Exames Complementares b. Relação humanizada médico-paciente. 6. Ginecologia no Adolescente 7.1 Saúde da adolescente, puberdade, saúde sexual e reprodutiva e planejamento familiar. 7. Patologias urogenitais a. Infecções ginecológicas (Vulvovaginites, cervicites, doença inflamatória pélvica) b. Distopias urogenitais c. Dor pélvica Crônica x Síndrome de dor pélvica crônica d. Endometriose e. Abdômen agudo em ginecologia 8. Patologias benignas da mama a. Anamnese e Exame físico b. Exames complementares: biópsias (Punção Aspirativa por Agulha Fina - PAAF; Punção por Agulha Grossa - PAG/ COREBIOPSIA; Ultrassonografia mamária, Mamografia, Ressonância e tomografia mamária) 9. Oncologia Ginecológica geral a. Hereditariedade/ genética b. Anamnese e Exame físico c. Rastreamentos d. Exames Complementares 10. Gravidez a. Diagnóstico da Gravidez i. Consulta obstétrica de baixo e alto risco (Acolhimento da gestante no serviço SUS; Relação médico-paciente; Assistência pré-natal / semiologia obstétrica; modificações fisiológicas e anatômicas do organismo materno; etapas da Gravidez). 1. Exames complementares (exames laboratoriais; exames de imagem; cardiotocografia) b. Imunização Materna no Pré-natal c. Grupo de Gestantes e orientações nas unidades básicas de saúde d. Gestação na adolescência e seus aspectos biopsicossocial. i. Avaliação multiprofissional no pré-natal (avaliação nutricional, psicossocial, fisioterapêutica e enfermagem) 11. Crescimento e desenvolvimento fetal (Vitalidade e viabilidade fetal) 12. Isoimunização dos sistema Rh e ABO 13. Aleitamento natural: complementação alimentar, promoção e complicações

	a. Puerpério (aspectos biopsicossociais no puerpério; afecções maternas no período puerperal; complicações do puerpério) b. Bioética e legislação em Ginecologia /Obstetrícia (relação médico-paciente em Ginecologia e Obstetrícia; direitos e deveres do médico e da paciente; clonagem) c. Técnicas de reprodução humana assistida; Feto; Neonato; Banco de células-tronco
INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE V	TEÓRICO • História Natural da doença e Níveis de Prevenção da Saúde (primária, secundária, terciária e quaternária); • Epidemiologia: bases históricas, conceitos e aplicações; • Medidas de Saúde Coletiva; • Indicadores de saúde; • Transição demográfica e epidemiológica; • Declaração de óbito: teoria e prática; • Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica:- Histórico, conceituação e aplicabilidade • Sistemas de Informações em Saúde (SINAN, SIM, SINASC, SAI-SUS, SIH-SUS e E-SUS); • Desenhos de estudos • Notificação compulsória (agravos, fichas, fluxos) • Perfil dos agravos de transmissíveis e não transmissíveis • Vigilância Sanitária - Histórico, conceituação e aplicabilidade • Vigilância Ambiental - Histórico, conceituação e aplicabilidade; PRÁTICO • Exercícios práticos de indicadores de saúde; • Construção de uma sala de situação em saúde; • Elaboração de Boletins Epidemiológicos; • Tutorial: vigilâncias em saúde • Visita técnica (Vigilância epidemiológica, VISA, Zoonoses, IMA);

4.4.4. A prova terá valor de 0 a 1200 pontos. Serão desclassificados do concurso os candidatos com pontuação zero em algum dos módulos temáticos componentes da prova.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova do Processo Seletivo por Transferência para o segundo semestre letivo de 2017 será realizada na data e horário de acordo com o item 4.4.1. deste Edital e terá a duração total de 3h, com início às 8h e término às 11h (horário do município de Maceió/AL).

5.2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 7h da manhã, portanto 1(uma) hora antes do fechamento do portão e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais.

5.3. O portão do prédio onde será realizada a prova será aberto às 7h e fechado, rigorosamente, às 8h (horário local); em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido.

5.4. É obrigatória a apresentação do cartão de inscrição do candidato no dia de realização da prova juntamente com o documento original de identificação.

5.5. Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

5.6. Somente serão aceitos no dia da Prova um dos seguintes documentos de identificação: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; Carteira de Trabalho (Recente), carteira de motorista com foto (modelo novo); carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, que, por lei federal, valham como documento de identidade; passaporte nacional; e cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

5.7. Caso o candidato esteja portando Boletim de Ocorrência Policial ou quando o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o próprio será submetido à identificação especial e fotografado.

5.8. Os documentos de identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por ex., as emitidas na infância) não serão aceitos.

5.9. Carteiras de Estudantes não serão aceitas como documento comprobatório.

5.10. Por ocasião de realização da prova, o candidato que não apresentar todos os documentos mencionados no item 5.4 não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

5.11. Não será permitido o **PORTE E O USO** no local de aplicação da prova, mesmo que desligados, de **MÁQUINAS CALCULADORAS, RELÓGIOS COM CALCULADORAS, RÁDIOS, BIP, TELEFONE CELULAR, SMARTPHONES OU SIMILARES E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO, OU DE DISPOSITIVOS CAPAZES, POR QUALQUER MEIO, DE ARMAZENAR E/OU TRANSMITIR DADOS, SOM OU IMAGENS**.

5.12. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca.

5.13. Será eliminado do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado o candidato que entrar no prédio de aplicação da prova munido de equipamentos iguais ou similares aos citados nos item 5.11 e 5.12.

5.14. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, bandana, boné ou equivalente.

5.15. Só será permitido ao candidato manter consigo durante a prova: caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente; documento de identificação e cartão de inscrição.

5.16. O CESMAC poderá autorizar, a qualquer tempo, **filmagens, fotografias, aplicação de detectores de metais, coleta de assinatura e/ou recolhimento de impressões digitais**, para controle e identificação dos candidatos e, ainda, solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.

5.17. O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do prédio da prova.

5.18. Autorizado o início da prova, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto para atendimento médico de urgência e para ir ao banheiro, quando autorizado pelo Coordenador do Prédio.

5.19. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina.

5.20. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização o **cartão resposta e o caderno de questões**, todos devidamente assinados, oportunidade em que será assinada a folha de frequência, não valendo rubrica.

5.21. A não devolução do cartão resposta e do caderno de questões implica eliminação do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

5.22. **Os três últimos candidatos** deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado, entregando simultaneamente o **cartão resposta e o caderno de questões.**

5.23. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão resposta.

5.24. O candidato estará liberado para sair do prédio de realização da prova do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado **a partir das 10h.**

5.25. Os candidatos que concluírem a prova antes do horário determinado no item 5.24 esperarão o término do horário no prédio, na sala de aplicação de prova.

5.26. A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, sem autorização da Coordenação, implica infração às normas deste Edital e consequente eliminação do candidato infrator.

5.27. **O candidato só poderá anotar o seu gabarito a partir das 10h, devendo concluir a anotação até o horário final da prova (11h), não havendo prorrogação de horário para tal procedimento.**

5.27.1. Será fornecida folha específica para a transcrição do gabarito do candidato às 10h.

5.28. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada ou a permanência de pessoas estranhas no local de prova, durante a realização da prova.

5.29. O candidato só poderá realizar a prova no local indicado no cartão de inscrição ou, excepcionalmente, em local pré-estabelecido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

5.30. O CESMAC não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala durante a aplicação da prova do Processo Seletivo Transferência 2017.2 para o Curso de Medicina.

5.31. Em virtude da natureza do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos.

5.32. O gabarito será divulgado a partir das 14h do dia 27 de julho de 2017 no site **www.vestibularcesmac.com.br**.

5.33. Os recursos, sem efeito suspensivo, serão admitidos quanto à formulação de questões, ou quanto ao gabarito de qualquer módulo temático e deverão ser dirigidos à CEPROS e à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina, por intermédio de requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, no horário das 14h às 15h30, do dia 27 de julho de 2017, por escrito e devidamente fundamentado.

5.33.1. A CEPROS e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina apreciarão a matéria das 15h30 às 20h do dia 27 de julho de

2017, divulgando o resultado a partir às 20h do dia 27 de julho de 2017, ficando as decisões disponíveis na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC.

5.33.2. Das decisões tomadas não caberão novos recursos.

6. DA CORREÇÃO DA PROVA

6.1. A correção da prova de múltipla escolha será realizada apenas e através dos cartões resposta por meio de computação eletrônica, sendo vedada qualquer outra forma de correção.

6.2. O cartão resposta não poderá ser substituído, sendo da inteira responsabilidade do candidato a sua marcação, bem como qualquer dano que possa resultar em sua eliminação do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, por impossibilidade de sua leitura pelo Centro de Tecnologia e Informação - CTI do CESMAC.

6.3. O candidato que deixar de marcar o cartão resposta corretamente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, mesmo que o caderno de questões contenha qualquer marcação. Somente o cartão resposta será lido eletronicamente pelo Centro de Tecnologia e Informação - CTI.

6.3.1. Não será computado o cartão resposta não preenchido, danificado, amassado ou entregue pelo candidato posteriormente ao dia e hora do término da respectiva prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado que:

a) não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no Edital;
b) não comparecer no dia da prova ao local e horário estabelecidos.
c) **obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer um dos módulos.**
d) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;
e) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
f) durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova;
g) retirar-se da sala de realização da prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto de 2h, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
h) adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do

Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado;

i) usar e/ou portar (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens, dentro do prédio de realização da prova.

j) recusar-se a entregar o caderno de questões e/ou o cartão resposta, após a conclusão da prova ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;

k) não permitir a coleta da sua impressão digital no dia de prova;

l) for surpreendido no prédio de prova com arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca;

m) Serão eliminados os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente autorizada ou reconhecida pelo MEC e que não apresentem toda documentação que ateste que o candidato cursou o primeiro período exigido para ingressar no segundo período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado;

n) Serão eliminados da mesma forma os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente autorizada ou reconhecida pelo MEC e que não apresentem toda documentação que ateste que o candidato cursou o primeiro e segundo períodos exigido para ingressar no terceiro período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado;

o) Serão eliminados da mesma forma os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente autorizada ou reconhecida pelo MEC e que não apresentem toda documentação que ateste que o candidato cursou o primeiro, segundo e terceiro períodos exigido para ingressar no quarto período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado;

p) Serão eliminados da mesma forma os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente autorizada ou reconhecida pelo MEC e que não apresentem toda documentação que ateste que o candidato cursou o primeiro, segundo, terceiro e quarto períodos exigido para ingressar no quinto período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado;

q) Serão eliminados da mesma forma os candidatos que se transferirem de instituição que não esteja regularmente autorizada ou reconhecida pelo MEC e que não apresentem toda documentação que ateste que o candidato cursou o primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto períodos exigido para ingressar no sexto período do Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

8. ESCORE DA PROVA OBJETIVA

8.1. O Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado é classificatório e eliminatório e tem por finalidade selecionar os melhores desempenhos, sabendo-se que o importante é o somatório dos pesos aplicados a cada módulo temático em relação ao curso.

8.2. As vagas para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado serão preenchidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente das respectivas Notas Finais obtidas nos termos do item 8.1.

8.3. Cada módulo temático possui um peso de valor numérico (inteiro) variável oferecido do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado. Para melhor se atingir o preconizado é adotado o seguinte tratamento matemático:

8.3.1. Os "escores brutos" de cada prova serão expressos pela soma de pontos correspondentes às respostas corretas das questões, multiplicadas pelo fator de peso correspondente a cada módulo temático conforme tabela:

TABELA "ESCORE BRUTO" DA PROVA DO DIA 27 DE JULHO DE 2017:

I) Prova para o 2º período:

MÓDULO TEMÁTICO	ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL I	BASE CELULARES E MOLECULARES I	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO I	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE I
TOTAL QUESTÕES	**10**	**08**	**07**	**05**
Peso	40	40	40	40
Escore bruto	400	320	280	200

II) Prova para o 3º período:

MÓDULO TEMÁTICO	ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL II	BASE CELULARES E MOLECULARES II	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO II	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE II
TOTAL QUESTÕES	**10**	**08**	**07**	**05**
Peso	40	40	40	40
Escore bruto	400	320	280	200

III) Prova para o 4º período:

MÓDULO TEMÁTICO	ORGANIZAÇÃO MORFOLÓGICA E FUNCIONAL III	BASE CELULARES E MOLECULARES III	TERAPÊUTICA I	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE III
TOTAL QUESTÕES	**10**	**08**	**07**	**05**
Peso	40	40	40	40
Escore bruto	400	320	280	200

IV) Prova para o 5º período:

MÓDULO TEMÁTICO	SEMIOLOGIA I	MECANISMO DE AGRESSÃO E DEFESA II	TERAPÊUTICA II	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE IV
TOTAL QUESTÕES	**10**	**08**	**07**	**05**
Peso	40	40	40	40
Escore bruto	400	320	280	200

V) Prova para o 6º período:

MÓDULO TEMÁTICO	SEMIOLOGIA II	HABILIDADES MÉDICAS III	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I	INTEGRAÇÃO ENSINO, SERVIÇO E COMUNIDADE V
TOTAL QUESTÕES	**10**	**08**	**07**	**05**
Peso	40	40	40	40
Escore bruto	400	320	280	200

8.4. A pontuação máxima será de 1.200 (mil e duzentos) pontos.

8.5. No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

I - **Prova para o 2º período:**

a) tenha obtido maior número de pontos no módulo de Organização Morfológica e Funcional I;
b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Base Celulares e Moleculares I;
c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Concepção e Formação do Ser Humano I;
d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Integração Ensino, Serviço e Comunidade I;

e) Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

II - **Prova para o 3º período:**

a) tenha obtido maior número de pontos no módulo de Organização Morfológica e Funcional II;
b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Base Celulares e Moleculares II;
c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Concepção e Formação do Ser Humano II;
d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Integração Ensino, Serviço e Comunidade II;
e) Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

III - **Prova para o 4º período:**

a) tenha obtido maior número de pontos no módulo de Organização Morfológica e Funcional III;
b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Base Celulares e Moleculares III;
c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Terapêutica I;
d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Integração Ensino, Serviço e Comunidade III;
e) Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

IV - **Prova para o 5º período:**

a) tenha obtido maior número de pontos no módulo de Semiologia I;
b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Mecanismo de Agressão e Defesa II;
c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Terapêutica II;
d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Integração Ensino, Serviço e Comunidade IV;
e) Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

V - **Prova para o 6º período:**

a) tenha obtido maior número de pontos no módulo de Semiologia II;
b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Habilidades Médicas III;
c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Atenção Integral à Saúde da Mulher I;
d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto no módulo de Integração Ensino, Serviço e Comunidade V;
e) Aplicado todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

8.6. As questões da prova objetiva que venham a ser anuladas, em virtude de recursos, não serão pontuadas para nenhum dos candidatos participantes do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas no curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos nas provas, sendo considerado o total de 30 (trinta) questões.

9.1.1. A divulgação dos resultados **do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado** será feita A partir das 20h do dia 27 de julho de 2017, **através da internet, no endereço eletrônico www.vestibularcesmac.com.br** e nas dependências da Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, situada na Rua Cônego Machado, 984, Farol, Maceió/AL.

9.2. Para efeito de divulgação ao público nos quadros de aviso da Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, as listas de classificação serão em ordem alfabética com os nomes dos candidatos.

9.3. A classificação geral será divulgada por ocasião da 1ª Convocação, na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC.

9.4. Os Editais da primeira convocação e das subsequentes serão divulgados nos quadros de aviso do CESMAC, bem como no endereço eletrônico **www.vestibularcesmac.com.br**. As relações publicadas na imprensa não são oficiais, não servindo como documento em juízo.

9.5. Após o período de matrícula estabelecido para a 1ª Convocação e existindo vaga, o CESMAC fará a 2ª convocação através de seus quadros de aviso e do endereço eletrônico **www.vestibularcesmac.com.br**, levando em consideração a ordem classificatória dos candidatados e o número de vagas remanescentes. Este procedimento

será realizado, sucessivamente, quantas vezes forem necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso previstas no item 3.1.

9.6. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de 30 de dezembro de 2017 todo o material do Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado será destruído.

9.7. Feita a classificação pelo CTI do CESMAC, a CEPROS e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina remeterão os resultados à Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC para fins da Matrícula.

9.8. Concluída a Matrícula Institucional, a critério do CESMAC, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova classificação, desde que haja vaga.

9.9. A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

9.10. O candidato classificado terá que, no prazo e horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, apresentando a documentação exigida, em especial, a conclusão do Ensino Médio, apresentando o Certificado de Conclusão correspondente, sob pena de ter sua classificação cancelada, perdendo o direito à matrícula.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC (CAMPUS I), no horário de 8h às 21h, dos dias 28 e 31 de julho de 2017.

10.1.1. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

10.2. **Não será admitida matrícula condicional**.

10.3. A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

a) Requerimento de Matrícula;
b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

d) Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;

e) Certificado (original e uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do ensino médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**

f) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);

g) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia autenticada em cartório);

h) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada em cartório);

i) Título de Eleitor (original e uma cópia autenticada em cartório);

j) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia autenticada em cartório);

k) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;

l) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone - original e cópia);

m) CPF (original e uma cópia autenticada em cartório).

10.4. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, de conformidade com as normas, a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do ensino médio, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

10.5. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, bem como será anulado qualquer prova do Processo Seletivo que tenha sido feita por outro candidato.

10.6. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

10.7. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida em

cartório, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo o prazo previsto neste Edital.

10.8. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

10.8.1. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.9. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 10º (décimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Reitoria, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

10.10. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

10.11. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo e do aluno na matrícula e em qualquer época do curso.

10.12. O CESMAC se reserva o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério do Centro Universitário;
c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em dias e turnos diferentes.

10.13. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Geral Acadêmica.

10.13.1. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

10.13.2. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Geral Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

10.14. As aulas do Curso de Graduação em Medicina bacharelado se iniciaram no dia 24 de julho de 2017.

10.15. O fato de as convocações serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá reposição de aulas, avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

11. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

11.1. O valor das mensalidades do Curso de Graduação em Medicina bacharelado para o segundo semestre letivo de 2017, pagas com pontualidade (adimplência) até os dias 15 de cada mês, gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) ofertado de forma prestação voluntária pela instituição, excetuando-se a parcela paga referente ao valor da 1ª prestação, que será integral, conforme abaixo descrito.

1ª PARCELA PAGA INTEGRAL	VALOR A PARTIR DA 2º PARCELA* ATÉ DIA 15
R$ 6.875,85	**R$ 5.844,47**

*** Excepcionalmente para o segundo semestre de 2017 os pagamentos das mensalidades deverão ser realizados conforme calendário de pagamento discriminado no item 11.5.**

11.2. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 16), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

11.3. Não existirá qualquer outro tipo de desconto para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, a não ser o de incentivo à adimplência previsto no item 11.1.

11.4. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2017 do Curso de Medicina, assim como os demais cursos ofertados pelo CESMAC, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, estão publicados nos quadros de aviso do CESMAC e no endereço eletrônico **www.cesmac.edu.br.**

11.5. **Excepcionalmente para o segundo semestre de 2017 os pagamentos das mensalidades deverão ser realizados conforme calendário de pagamento abaixo:**

PARCELAS	VENCIMENTOS
1ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 28/07/2017
2ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 15/08/2017
3ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 15/09/2017
4ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 15/10/2017
5ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 15/11/2017
6ª PARCELA	VENCIMENTO DIA 15/12/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação expressa de todos os temas constantes do Edital e do Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

12.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

12.3. As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e à inscrição em módulos temáticos, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.

12.4. A CEPROS e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina poderão modificar o presente Edital, visando o aprimoramento destes Processos Seletivos, observando-se a legislação em vigor.

12.5. A CEPROS e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina poderão lançar Edital Complementar com o fito de preenchimento de vagas não ocupadas.

12.6. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da CEPROS e da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina.

12.7. O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo assiná-lo e entregá-lo por ocasião da apresentação dos documentos do item 4.1. na Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC.

12.8. A transferência está condicionada à aprovação do candidato nos módulos temáticos cursados na instituição de origem.

12.9. A matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC encontra-se à disposição dos interessados no *site* www.cesmac.edu.br.

12.10. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Geral Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC.

12.11. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS e pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo por Transferência do Curso de Medicina em caráter irrecorrível.

12.12. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo de Transferência 2017.2 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

12.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de julho de 2017.

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC